



TA Nº 095/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 028/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E A EMPRESA SÍTIO BAMBU AGROECOLOGIA EIRELI, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13953912 – SSP/MG e CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada 'simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SÍTIO BAMBU AGROECOLOGIA EIRELI**, com sede na Rod. GO 070, s/, Km 25, Zona Rural, Goianira – GO, CEP 75.370-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.227.445/0001-89, neste ato representada por **Suny Vieira Melo**, brasileira, portadora do Documento de Identidade nº 1510908 – SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 438.988.151-53, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o primeiro Termo Aditivo ao CPS-CF Nº 028/2022, conforme Processo nº **202200058002023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando informação feita pela arquiteta da OVG (000032243542), a cerca de ajuste realizado no projeto de paisagismo objeto do CPS-CF 028/2022, para melhor atendimento dos cursos a serem realizados na Unidade da OVG – Programa Juventude Tecendo o Futuro (antigo Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro);

Considerando anuência da Contratada (000032243542) em realizar a alteração que se pretende sem qualquer alteração de valor, bem como a validação da Diretoria



Gerência Estratégica Jurídica

Geral, em relação à substituição de 20 unidades de palmeiras rabo-de-raposa, contratadas no valor unitário de 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por 06 floreiras suspensas com 2,00m x 0,60m de largura e 15 (quinze) peças com 2,00m x 0,20m de largura de dormentes para acabamentos em 03 canteiros;

E considerando que a substituição em tela se demonstra extremamente vantajosa por se tratar de item com valor agregado e função superior, uma vez que auxiliará nos cursos a serem ministrados na Unidade, não tendo só caráter ilustrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal na Tabela do Parágrafo primeiro da "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO"

Parágrafo primeiro

(...)

Item	Nome Comum	Nome Científico	Porte (m)	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
PALMEIRAS							
1	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2	Palmeira Rabo-de-Raposa	Wodyetia bifurcata	4,00m total	Unid.	20	350,00	7.000,00
2	Floreira Suspensa para Horta – 2,00m comprimento x 0,60m largura			Unid	6	R\$ 850,0416	R\$ 5.100,25
2.1	Dormentes para Horta – 2,00m comprimento x 0,20m largura			Unid	15	R\$ 126,6500	R\$ 1.899,75
3	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

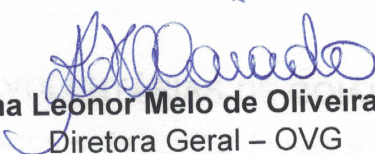


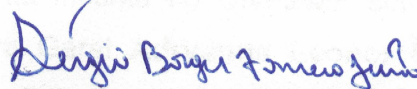
CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 08 de agosto de 2022.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

Sítio Bambu Agroecologia
Arqª Urbanista Suny Vieira Melo
Sócia Gerente 

Suny Vieira Melo
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____